



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO N°. 002/16, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Jateí, MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, as disposições contidas do Decreto n°.012/GP/14, de 21 de março de 2014, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Jateí, MS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de dezembro de 2016, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Liliane Brito Salomão Koyanagui.

EQUIPE DE APOIO:

- Drúcila Sezânia Marinho Reis Mendes;
- Vando da Silva Andrade.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a convocação do Pregoeiro que será responsável pela realização da abertura e julgamento do Pregão, cabendo ao Pregoeiro a convocação de sua Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Jateí, MS.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto n°. 012/GP/14, de 21 de março de 2014, da Lei Federal n°. 10.520/2008 e, ainda, pela Lei Federal n°. 8.666/9 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, muito



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

embora, os serviços prestados serão considerados de relevância para o Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, em 04 de janeiro de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal